

MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.529, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Autor: Vereador Osni Azzi – Ref. P.L. Nº 001/2022, de 10 de Janeiro de 2022.

INSTITUI NO MUNICÍPIO O “DIA DO TRICICLISTA”.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído no Município o “DIA DO TRICICLISTA”, a ser comemorado no dia 12 DE OUTUBRO de cada ano.

Art. 2º A data instituída por esta Lei, passará a constar no Calendário Turístico Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piratininga, 14 de Abril de 2022.






JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo